

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DAS 22ª E 23ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO (IF 12L0018386/12L0019695)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 21 de março de 2024, às 14:15 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.
2. **CONVOCAÇÃO:** edital de convocação publicado no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 29 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2024.
3. **PRESENÇA:** nenhum Titular dos CRI compareceu à assembleia pela plataforma *Microsoft Teams* ou enviou manifestação de voto à distância, sendo assim, não foi atingido o quórum de instalação da assembleia. Estiveram presentes somente os representantes (i) da Emissora; (ii) da TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA:** Presidente: Maria Eduarda de Souza Tessaro; Secretária: Juliana Mayumi Nagai.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada.
6. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** considerando que nenhum Titular dos CRI compareceu à assembleia ou enviou manifestação de voto à distância, restaram prejudicadas as deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário informa que os Investidores são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Investidores. Assim, reforça que os Investidores são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.2. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.3. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.4. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura deste termo é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.5. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente termo em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 21 de março de 2024.



(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)



(Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 22ª e 23ª Séries da 5ª Emissão (IF 12L0018386/12L0019695) da Opea Securitizadora S.A., realizada em 21 de março de 2024.)

Mesa:

Maria Eduarda de Souza Tessaro

Presidente

Juliana Mayumi Nagai

Secretária

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Jéssica Diniz Custódio

Cargo: Procuradora

Nome: Mariana Cabrillano Guimarães

Cargo: Procuradora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Juliana Mayumi Nagai

Cargo: Procuradora

Nome: Dayane Gomes Nunes Ferreira

Cargo: Procuradora

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L5HJC-Q4D5S-MLZ27-783W6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Juliana Mayumi Nagai (CPF 443.265.778-27)

Maria Eduarda Tessaro (CPF 443.688.968-82)

Jéssica Diniz Custódio (CPF 422.665.978-33)

Mariana Cabrillano Guimarães (CPF 385.419.548-62)

Dayane Gomes Nunes Ferreira (CPF 461.678.808-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/L5HJC-Q4D5S-MLZ27-783W6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>